



PROCESSO N.º 857/04

PROTOCOLO N.º 8.253.660-4

PARECER N.º 710/05

APROVADO EM 11/11/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FLORENCE

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem, aprovado pelo Parecer 306/00-CEE.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I - RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 2679/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente acima, do Centro de Educação Profissional Florence, de Cornélio Procópio que, por sua Direção, solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, (aprovado pelo Parecer 306/00-CEE), referente à carga horária do Estágio Supervisionado.

2 – Da análise constata-se que o Estágio Supervisionado, antes distribuídos em 70, 120, 220 e 190 horas respectivamente em 04 módulos, está agora com 70, 120, 210 e 200 horas.

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, fica o Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem, do Centro de Educação Profissional Florence, de Cornélio Procópio, distribuídos nos 04 módulos em 70, 120, 210 e 200 horas, respectivamente.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de novembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de novembro de 2005.